

**BAÍAMOTOR - SOCIEDADE UNIPessoal
LDA**
Rua Dr. Francisco De Almeida, 81/89
4420 - 425 Valbom - Gondomar

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 18 de Maio de 2020

Assunto: **Dívida à CORREIA & CORREIA, LDA.**

Solicita-me a minha Constituinte, "**CORREIA & CORREIA, LDA.**" que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas., de acordo com os seguintes documentos:

002/148092	IF	09.01.2017	250,16 €	08.02.2017
17/28	KR	13.02.2017	-6,15 €	13.02.2017

O pagamento, conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo para pagamento.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **€ 244,01 € (duzentos e quarenta e quatro euros e um cêntimo)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da recepção da presente carta.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,

GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
CÉD. PROF. 49164P
NIF 243 979 654
Rua Gonçalo Cristóvão, 13, 6º Esq.
4000-267 PORTO